LEI Nº 28/2007

DE: 02/07/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para efetuar inclusão na LDO, exercício de 2007 do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **MAURO MARANGONI,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo do Municipal de Fênix autorizado à efetuar inclusão na LDO, exercício de 2007, como segue:

Art. 2° - Fica efetuado as seguinte inclusões nos anexos da LDO a seguir descritos:

06.001.10.301.0014.1.040 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS – FUNASA. VALOR R$ 55.000,00

- Prover ações no sentido de perfuração de poços artesianos nos bairros e distritos do Município de Fênix, visando a distribuição de água de qualidade, através de recursos próprios e/ou convênios.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal